



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 22/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 04/2023, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2024**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios, Engenharia e Tecnologia de Produção, Mecânica e Metalúrgica (versão 2.36.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Profissionalizante em virtude de: **(Disciplina Livre)**

a) Gestão da Qualidade – Administração e Negócios, Engenharia e Tecnologia de Produção, Mecânica e Metalúrgica- 2 horas-aula/SEMANAL – DISCIPLINA ANUAL – turno vespertino

Objetivo da disciplina:

O aluno será capaz de organizar, administrar e controlar o sistema da qualidade em serviços; assegurar eficiência e eficácia nos processos, promover melhoria da qualidade nos resultados, serviços e processos; aumentar a confiabilidade dos processos produtivos e nas operações de serviços. Garantir o cumprimento das normas, acreditação e legislações pertinentes. Incorporar o conceito “monozukuri” de uma forma simples, com suas diversas abordagens e múltiplas dimensões, a construção de uma visão crítica e reflexiva, além do conhecimento de técnicas para análise, gestão e melhoria da qualidade com intuito de uma mudança cultural.

Ementa da disciplina:

Conceito de qualidade. Sistemas de Gestão da Qualidade. Princípios da qualidade em serviços e seus desdobramentos. Política da qualidade em serviços. Modelo de implantação de um programa de qualidade em serviços. Ferramentas de gestão da qualidade em serviços: PDCA, Kaizen, 5 S, Diagramas, Kanban (kanban fool, Kanban flow, etc), JIT, fluxogramas de análise de processos, 5W2H (What, When, Why, Where, Who, How, How much), 5 P's (5 Why-Taiichi Ono), Benchmarking e Brainstorming. TNG - técnica nominal de grupo. GUT – gravidade, urgência e tendência. Diagrama de Ishikawa – causa e efeito. SERVPERF, SERVQUAL, ANS/SLA - Garantia do Nível de Serviço. Tipos de normas, medições, ISO 9001:2015 e ISO 9004:2008. Qualidade total (TQC). Introdução a Competitividade. Definições e Conceitos da Qualidade. Estratégias de Gestão pela Qualidade. Conceito e sistemas da



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

Garantia da Qualidade. Gestão, sistema e elementos de Gestão da Qualidade Total. Ambiente da Qualidade: 5S. Conceito “monozukuri”. Círculos de Controle da Qualidade. PDCA. Kaizen. Sistema de Gestão segundo NBR ISO Série 9001. Conceitos de Sustentabilidade. Metodologia de Implantação do Lean e Verde Business System. Qualificação de impactos ambientais. Parâmetros de mensuração e Critérios KPI- Key Performance Indicators.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 04/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editais@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 04/2023);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 04/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 21/11/2023 a 23/11/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 27/11/2023 a 01/12/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 04/12/2023 a 05/12/2023, até 23h59min



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 06/12/2023 a 07/12/2023

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretor